



PORTARIA Nº 11.292, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Concede Férias Regulamentares aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º A servidora **Carina Beatriz Goulart Berigo de Oliveira**, Professor de Educação Básica I – 28hs, Nível IIIA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 07/03/2020 a 06/03/2021, que serão gozados no período de 03/01/2022 a 17/01/2022.

Art. 2º A servidora **Cezira Rosalina Chiquini Ferreira**, Professor de Educação Básica I – 28hs, Nível IE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/06/2020 a 31/05/2021, que serão gozados no período de 03/01/2022 a 17/01/2022.

Art. 3º A servidora **Cristiane Oliveira Novo Freitas**, Professor de Educação Básica I – 28hs, Nível IIB – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 21/06/2020 a 20/06/2021, que serão gozados no período de 03/01/2022 a 17/01/2022.

Art. 4º A servidora **Francine Silva Serafim Arede**, Professor de Educação Básica I – 28hs, Nível IIID – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03/02/2020 a 02/02/2021, que serão gozados no período de 03/01/2022 a 17/01/2022.

Art. 5º Ao servidor **Fernando Inacio de Souza**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 22/11/2020 a 21/11/2021, que serão gozados no período de 03/01/2022 a 17/01/2022.

Art. 6º A servidora **Juliane Guedes Menino**, Professor de Inglês - xxhs, Nível IA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/04/2020 a 31/03/2021, que serão gozados no período de 03/01/2022 a 17/01/2022.

Art. 7º Ao servidor **Leandro Peroni**, Professor de Educação Física – 30hs, Nível IIB – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 23/09/2020 a 22/09/2021, que serão gozados no período de 03/01/2022 a 17/01/2022.



Art. 8º A servidora **Luciana Cristina Fortunato**, Professor de Educação Básica I – 28hs, Nível IID – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/08/2020 a 31/07/2021, que serão gozados no período de 03/01/2022 a 17/01/2022.

Art. 9º A servidora **Luma Maira Vieira**, Professor de Educação Básica I – 28hs, Nível IA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 17/03/2020 a 16/03/2021, que serão gozados no período de 03/01/2022 a 17/01/2022.

Art. 10. A servidora **Marcia da Silva Peixoto**, Professor de Educação Básica I – 28hs, Nível IA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03/06/2020 a 02/06/2021, que serão gozados no período de 03/01/2022 a 17/01/2022.

Art. 11. A servidora **Marcela Hipolito Silveira**, Professor de Educação Básica I – 28hs, Nível IA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03/06/2020 a 02/06/2021, que serão gozados no período de 03/01/2022 a 17/01/2022.

Art. 12. A servidora **Maria Eunice Marques de Andrade**, Professor de Educação Básica I – 28hs, Nível IID – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 20/08/2020 a 19/08/2021, que serão gozados no período de 03/01/2022 a 17/01/2022.

Art. 13. A servidora **Marie Yochimura**, Professor de Educação Básica I – 28hs, Nível IIC – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 18/02/2020 a 17/02/2021, que serão gozados no período de 03/01/2022 a 17/01/2022.

Art. 14. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 14 de dezembro de 2021.


Antonio Manoel da Silva Júnior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.


Cleber Sander Ferreira
Chefe do Departamento de Atos Normativos